

EDITAL Nº62, DE 12 DE AGOSTO DE 2022**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS****CHAMADA INTERNA ESPECÍFICA N. 01****PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA****EDITAL N.04/2022 - DIEXT/PROEPI**

O Diretor Geral do Campus Ivaiporã do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1664, publicada no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR; e a professora Lais Martinkoski, coordenadora do projeto “Empreendedorismo Rural: Capacitação básica em gestão financeira na agricultura familiar” aprovado no Edital Unificado de Extensão – Diext/Proeppi nº 04/2022, **TORNAM PÚBLICO** o edital para seleção de 01 (um/uma) estudante de Ensino Superior para bolsa na modalidade Pibex/ FA, cuja vaga está distribuída como segue:

1. PROJETO, PROGRAMA, VALOR DA BOLSA, DURAÇÃO DA BOLSA E TEMPO DE DEDICAÇÃO.

Projeto	Programa/Agência de Fomento	Valor mensal da bolsa	Duração da bolsa
Empreendedorismo Rural: Capacitação básica em gestão financeira na agricultura familiar	PIBEX Graduação/ FA	R\$ 500,00	12 meses

2. SOBRE O PROJETO:

2.1. O público-alvo das ações será composto por agricultores(as) interessados em empreender e/ou melhorar o desempenho das suas atividades através de ferramentas de gestão simplificadas, adaptadas às especificidades da produção vegetal na agricultura familiar. O enfoque se dará principalmente no acompanhamento de unidades de referência – URs em parceria com a prefeitura municipal de Ivaiporã e com o Instituto de Desenvolvimento Rural – IDR Paraná. A ênfase inicial será dada à atividade da fruticultura, em especial a vitivinicultura, podendo posteriormente se estender a outras atividades agrícolas ligadas a agricultura familiar da região. O projeto busca realizar um auxílio aos órgãos oficiais de extensão rural na implantação e manutenção da atividade da fruticultura em pequenas propriedades da região, através do suporte nas etapas de gestão, desde o planejamento até o acompanhamento do controle financeiro, auxiliando na capacitação dos agricultores familiares no que se refere à gestão da atividade. Assim, o projeto busca auxiliar estes agricultores a se manterem na atividade, visando o desenvolvimento rural na região. As atividades serão compostas principalmente pelo acompanhamento das unidades de referência junto às entidades parceiras, e, por oficinas de capacitação na temática da gestão das atividades rurais, além do desenvolvimento e da divulgação de materiais informativos sobre o tema.

3. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS BOLSISTAS:

3.1. O bolsista não deverá possuir qualquer vínculo empregatício ou usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa durante o período de vigência da bolsa.

3.2. O bolsista deverá ser estudante regularmente matriculado em curso nível Superior, no IFPR, possuir frequência igual ou superior a 75% em todas as disciplinas cursadas.

- 3.3. O bolsista deverá apresentar a documentação necessária exigida dentro do prazo previsto, inclusive os dados da conta corrente no Banco do Brasil.
- 3.4. Em caso de ausência da documentação necessária até o limite do prazo estabelecido conforme chamada interna, não será possível a inscrição do bolsista no programa.
- 3.5. Dedicar-se às atividades que lhe forem conferidas por seu Orientador.
- 3.6. O bolsista deverá submeter e apresentar os resultados do projeto em eventos de divulgação científica promovidos pelo IFPR.
- 3.7. Incluir o nome do coordenador e do Programa a que está vinculado em publicações e trabalhos apresentados em eventos da área, inclusive com citação direta de órgão de fomento ou convênio, quando for o caso.
- 3.8. O bolsista deverá apresentar relatório parcial e final de atividades do Programa a que estiver vinculado, em prazo estabelecido no cronograma desta Chamada interna.
- 3.9. O não cumprimento de qualquer um dos requisitos implicará no desligamento do bolsista do Programa ao qual está vinculado.
- 3.10. bolsista de nível superior deverá respeitar a carga horária de 20 horas semanais.

4. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO PROJETO:

- 4.1. O bolsista deve ter afinidade com gestão da produção.
- 4.2. O bolsista deverá ter boa comunicação e saber trabalhar em grupo.
- 4.3. O bolsista deve ser proativo.
- 4.4. Atender ao cronograma de execução do projeto.
- 4.5. Estar atento a editais e periódicos para envios de projetos e artigos.

5. INSCRIÇÃO E ENTREVISTA

5.1. Preenchimento do formulário: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdqjvql32gPnWfKcg2WDxMcWesBrGKAotwrTVt8HyI23DTxaQ/viewform?usp=sf_link

5.2. Período: Início: 15/08/2022 e Término: 19/08/2022

5.3. A seleção será realizada através de entrevista individual e avaliação do histórico escolar;

5.4. Entrevista:

- a) Data: 22/08/2022
- b) Horário: 13:30 horas
- c) Local: Sala 06 - Bloco Administrativo – IFPR/Campus Ivaiporã.

5.5. Critérios de seleção:

- I - Conhecimento sobre o tema do projeto;
- II - Ser proativo, ter boa comunicação e saber trabalhar em equipe;
- III - Conhecimentos de informática suficientes para desenvolver as atividades do projeto almejado;
- IV - Horários compatíveis para a realização das atividades do projeto.

5.6. Critérios de desempate:

5.6.1. Em caso de empate, terão prioridade para atuarem no projeto:

- I - Estudante agricultor ou filho de agricultor.
- II - Maiores conceitos nos componentes curriculares relacionados à Administração Rural (Administração Rural; Economia Rural e Cooperativismo).

6. CRONOGRAMA

	Atividades	Período
1	Publicação do Edital	12/08/2022
2	Inscrições	15/08/2022 à 19/08/2022 (até às 13:00 horas)
3	Entrevista	22/08/2022
4	Divulgação do Resultado	24/08/2022

5	Entrega da documentação do selecionado	26/08/2022
---	--	------------

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. A publicação do resultado está prevista para o dia 24 de Agosto de 2022 no Mural do Bloco Administrativo do IFPR, Campus Ivaiporã e na página do IFPR Campus Ivaiporã (www.ivaipora.ifpr.edu.br).

7.2. Os bolsistas selecionados deverão entregar para a coordenadora do projeto até o dia 26/08 com a seguinte documentação:

I - Ata descritiva do processo de seleção dos bolsistas, contendo a metodologia utilizada e a ordem de classificação dos estudantes candidatos, com ciência dos estudantes participantes da seleção.

II - Anexo I – Termo de Compromisso.

III - Termo de Compromisso, devidamente assinado (Anexo I).

IV - Declaração de matrícula do semestre letivo vigente.

7.3. O bolsista selecionado que não entregar a documentação no prazo estipulado perderá o direito à bolsa e será chamado o próximo colocado da lista de classificação.

7.4. As bolsas não geram qualquer vínculo empregatício com a Instituição, tão pouco com a fonte de fomento.

Profa. Me. Lais Martinkoski

Coordenadora do Projeto

Instituto Federal do Paraná, Campus Ivaiporã

Profa. Dra. Vanessa Stegani

Vice-Coordenadora do Projeto

Instituto Federal do Paraná, Campus Ivaiporã

Ivaiporã, 12 de agosto de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES DE SOUZA, DIRETOR(a)**, em 12/08/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1889939** e o código CRC **D95426AB**.